

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2012

PROCESSO N. 347.301
Pregão Eletrônico CNJ n. 19/2012

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG n. 782.043 SSP/PA e CPF n. 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria n. 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** n. 19/2012, publicado no DOU do dia 12 de novembro de 2012, e a respectiva homologação, conforme fls. 1425 e 1426 do Processo 347.301, **RESOLVE** registrar os preços de **material de expediente**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **ELI ARMARINHOS LTDA – ME**, CNPJ 04.926.832/0001-94, com sede na CNJ 04, Bloco B, Térreo, Loja 04, Taguatinga – DF, CEP 72.140-045, telefone: (61) 3964-8385, neste ato representada por sua Sócia, **Elineuza Lima de Freitas Siqueira**, RG 1.001.375 SSP/DF, CPF 443.180.301-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Complementar n. 123/2006, nos Decretos n. 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 19/2012.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Almoxarifado do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto n. 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão

administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar o registro de preços, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.



E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 21 de dezembro de 2012 .

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Pelo FORNECEDOR


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral


Elineuza Lima de Freitas Siqueira
Sócia

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2012

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 24/2012, celebrada entre o CNJ e a empresa ELI ARMARINHOS LTDA – ME cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 19/2012.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1.	Almofada para carimbo n. 02, cor azul, com tinta cor azul em feltro revestido por tecido de algodão resistente, acondicionada em material plástico, tampa metálica com abertura manual, embalagem individual, medidas aproximadas 6cm x 9,5cm. Marca: Japan.	Unid.	25	3,66
	2.	Apagador para quadro branco base plástica, medindo aproximadamente 15 cm x 6cm, com moleton de 8,0mm (medida aproximada). Marca: Japan.	Unid.	30	4,00
	3.	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, tipo escolar, pequeno. Marca: Jocar.	Unid.	265	0,39
	4.	Corretor branco, à base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, atóxico, lavável, não inflamável, inodoro, embalagem plástica com 18ml ou 20ml, para correção de escrita esferográfica. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: GR.	Unid.	120	0,80
	5.	Tinta para carimbo, frasco com 40 ou 42ml, sem óleo. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Sendo: Cor azul: 15 unidades Cor preto: 15 unidades. Marcas de referência: Marca: Japan.	Frasco	30	2,90
	6.	Tiras de elástico n. 18, na cor amarela, caixa com 25g, dimensões: comprimento 8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Marca: Eli.	Caixa	365	0,75




	7.	Umedecedor de dedo em pasta, 12g, para manuseio de papéis, acondicionado em embalagem plástica, arredondada, com diâmetro aproximado de 7cm, não tóxico e não mancha. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: GR.	Unid.	55	2,30
13	84	Pasta AZ ofício lombada estreita, medindo 45mm x 280mm x 355 mm, confeccionada em papelão com número mínimo de 1,7mm de espessura, revestida em papel fantasia, equipada com índice alfabético, visor na lombada da pasta em PVC transparente, com ferragem em metal cromado, embalagem plástica com quatro unidades. Marca: Polycart.	Unid.	140	4,50
	85	Pasta AZ ofício lombada larga, medindo 80mm x 280mm x 355mm, confeccionada em papelão com no mínimo 1,7mm de espessura, equipada com índice alfabético, visor na lombada da pasta em pvc transparente, com ferragem em metal cromada, embalagem plástica com quatro unidades. Marca: Polycart.	Unid.	245	4,50
	86	Pasta catálogo, cor preta, com 50 plásticos de 0,20 micras, medindo 240mm x 300mm. Marca: ACP.	Unid.	180	9,70
	87	Pasta de cartolina plastificada com elástico, medindo 24,3 x 35cm, 490g/m ² , com abas, sendo: Cor verde: 100 unidades; Cor amarelo: 50 unidades; e Cor azul: 70 unidades. Marca: Geka.	Unid.	220	2,90
	88	Pasta em "L" com sarja nos dois lados 0,20 micras, modelo TR-3. Marca: ACP.	Unid.	4.600	1,17
	89	Pasta polionda de plástico, lombada de 3,5cm, medindo 25,2cm x 33,7cm, sendo: Cor verde: 40 unidades; Cor amarelo: 40 unidades; e Cor azul: 40 unidades. Marca: Polibras.	Unid.	120	1,60

90	Pasta porta revista 2485, na cor preto, em PVC 0,20 mm de espessura, lombada com visor e etiqueta para identificação, medindo 100mm (lombada) x 350mm (altura) x 260mm (largura). Marca: Stylo.	Unid.	55	9,00
91	Pasta suspensa modelo 402 T 68, com prendedor, em cartão marmorizado de 450g/m ² , med. 24cm x 36,2cm, com visor transparente em PVC e prendedor de chapa de aço com tratamento antiferrugem. Conforme modelo no Almojarifado. Marca: Polycart.	Unid.	540	1,50
92	Classificador, lombada larga, grampos niquelados e removíveis, prendedor de papel niquelado com trava em polipropileno, capa com 2 travas protegidos com metal niquelado, cantoneira niquelada para proteção da base, puxador com proteção em metal, sendo: Cor Cinza: 65 unidades; Cor preto: 55 unidades; Cor vermelho: 50 unidades Marca: Eagle.	Unid.	170	9,28
93	Fichário em polipropileno, com 2 argolas, A4, na cor transparente cristal, com capa personalizável (bolso externo transparente que permite inserção de uma folha A4 na capa), medindo 310X260X50mm. O tamanho pode sofrer alterações de até 1 cm. Marca: ACP.	Unid.	120	8,50
94	Divisória plástica para fichário, A4, colorida, embalagem com 6 projeções/abas/divisões. Marca: ACP.	Unid.	120	5,00
ITENS NÃO AGRUPADOS				
104	Álcool 96,6°, embalagem de 01 litro. Marca: Coop.	Unid.	130	3,45
105	Ribbons: Cera, cera/resina, resina, comprimento: 110mm; - Diâmetro do tubo da fita: 1.57" (40mm); - Diâmetro do tubo: 0.5" (12,7mm) com encaixe; Com 75 metros que imprime aproximadamente 2500 etiquetas, para impressora Godex, modelo EZ-1105. Marca: limak.	Unid.	30	34,00

117	Fita filamentosa, medindo 25mm x 50m. Com dorso de poliéster transparente e com filamentos contínuos de vidro, adesivo a base de resina e borracha. Com validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: Eurocel.	Rolo	415	11,70
119	Papel Dou Design, 250g/m ² , formato 66cm x 96cm. Marca: SZ.	Folha	10.000	1,21

